

POLÍTICA GESTÃO AMBIENTAL



Conteúdo

1. Disposições Gerais	3
1.1. Objectivo e Âmbito	3
1.2. Enquadramento Legal, Regulamentar e Normativo	3
1.3. Conceitos e Abreviaturas	4
1.3.1 Abreviaturas	4
1.3.2 Conceitos	5
1.4. Revogação de Normativo	5
1.5. Responsabilidades	5
1.5.1 Conselho de Administração (CA)	6
1.5.2 CECA	6
1.5.3 Comissão de Sustentabilidade	6
1.5.4 Gabinete de Sustentabilidade	6
1.5.5 Direcção de instalação e património	7
1.5.6 Direcção de Aquisição e Contratação	7
1.5.7 Academia BFA	8
1.6. Omissões	8
1.7. Não cumprimento	8
1.8. Contactos	8
2. Conteúdos Regulamentados	9
2.1. Enquadramento	9
2.2. Compromisso Ambiental do BFA	9
2.2.1.1 Objectivos e Princípios da Gestão Ambiental	10
2.2.1.2 Financiamento Sustentável e Risco Ambiental	10
2.2.1.3 Eficiência Ambiental nas Operações	11
2.2.1.4 Envolvimento e Educação Ambiental	11
2.3. Excepções	11
3. Controlo Documental	12
Propriedades do Documento	12

1. Disposições Gerais

1.1. OBJECTIVO E ÂMBITO

A gestão ambiental é reconhecida pelo Grupo BFA como um dos pilares essenciais para o desenvolvimento sustentável do país e para a robustez do sector financeiro nacional. O Grupo BFA compromete-se a integrar práticas ambientais responsáveis em todas as suas operações, produtos e serviços, promovendo a transição para uma economia de baixo carbono, a protecção da biodiversidade e o uso eficiente dos recursos naturais.

Esta Política de Gestão Ambiental foi desenvolvida para garantir a conformidade com a legislação angolana, nomeadamente a Lei de Bases do Ambiente (Lei n.º 5/98), o Decreto Presidencial n.º 194/11 sobre Avaliação de Impacto Ambiental, e os Princípios de Sustentabilidade do Sistema Financeiro Angolano (CSSF, 2023).

Está igualmente alinhada com instrumentos estratégicos nacionais, como o Plano de Desenvolvimento Nacional 2023-2027, a Estratégia Nacional para as Alterações Climáticas 2018-2030 e a Estratégia Nacional de Biodiversidade.

No plano internacional, o Grupo orienta-se pelos compromissos assumidos por Angola, incluindo o Acordo de Paris e a Agenda 2030 das Nações Unidas (ODS).

Ao adoptar esta política, o BFA reforça o seu papel como agente de transformação sustentável, promovendo uma cultura organizacional orientada para a responsabilidade ambiental e a melhoria contínua do desempenho ambiental.

Esta política aplica-se transversalmente a todas as áreas do Grupo BFA e às partes interessadas, servindo de referência para a tomada de decisão e para a actuação responsável do mesmo no contexto nacional e internacional.

1.2. ENQUADRAMENTO LEGAL, REGULAMENTAR E NORMATIVO

O presente documento endereça a seguinte Legislação, Regulamentação e Normas:

Tabela 1 – Referências, Legislação, Regulamentação e Normas endereçadas

Lei de Bases do Ambiente – Lei n.º 5/98, de 19 de Junho
Lei n.º 5/1998, de 19 de Junho – Lei de Bases do Ambiente
Decreto Presidencial n.º 117/2020 – Regulamento Geral de Avaliação de Impacto Ambiental e do Procedimento de Licenciamento Ambiental
Carta Circular n.º 01/2025 - Princípios de Sustentabilidade Angolano
Instrutivo ICAAP n.º 10/2021, de 7 Julho 2021 – Processo Interno de Avaliação da Adequação de Capital (ICAAP)
Instrutivo n.º 05/2022, de 13 de Junho - Divulgação Pública de Informação Prudencial
Estratégia Nacional para as Alterações Climáticas 2018-2030

Lei de Bases do Ambiente – Lei n.º 5/98, de 19 de Junho

Estratégia Nacional de Biodiversidade
Plano de Desenvolvimento Nacional 2023-2027
Acordo de Paris – ONU
Agenda 2030 das Nações Unidas – Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)
Convenção de <i>Ramsar</i> sobre Zonas Húmidas
<i>Green Recovery Action Plan</i> 2021-2027 – União Africana
Estratégia de Longo Prazo – Angola 2050
África Agenda 2063 – União Africana

Na tabela 2 – Normativos Internos relevantes são listados as Normas internas relevantes para o tema regulamentado no presente documento:

Tabela 2 – Normativos Internos relevantes

NOME
Política de Sustentabilidade
Regulamento da Comissão de Sustentabilidade
Política de Gestão Global de Riscos
Regulamento de Segurança, Saúde e Higiene

1.3. CONCEITOS E ABREVIATURAS

Detalha-se em seguida os principais termos utilizados na presente Política:

1.3.1 ABREVIATURAS

- **COP** – *Conference of the Parties* (Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas)
- **CSSF** – Conselho de Supervisores do Sistema Financeiro
- **ESG** – Expressão inglesa, representa a sustentabilidade ambiental, social e de governança corporativa (*Environmental, Social, Governance*)
- **ONU** – Organização das Nações Unidas
- **ODS** – Objectivos de Desenvolvimento Sustentável
- **GEE** – Gases de Efeito Estufa

1.3.2 CONCEITOS

- **Boa Governação Ambiental** – Conjunto de princípios, práticas e processos que asseguram a gestão ética, transparente e responsável dos impactos ambientais, promovendo a conformidade legal, a participação das partes interessadas e a melhoria contínua.
- **Eficiência Ambiental** – Capacidade de reduzir o impacto ambiental das operações do Grupo, através da optimização do uso de energia, água, matérias-primas e da gestão adequada de resíduos e emissões.
- **Financiamento Sustentável** – Integração de critérios ambientais, sociais e de governança (ESG) nas decisões de investimento e concessão de crédito, promovendo projectos e actividades que contribuem para o desenvolvimento sustentável e a transição para uma economia de baixo carbono.
- **Impacto Ambiental** – Efeito positivo ou negativo das actividades do Grupo sobre o meio ambiente, incluindo emissões de gases de efeito estufa, uso de recursos naturais, poluição, resíduos e alterações na biodiversidade.
- **Riscos Ambientais** – Possibilidade de ocorrência de eventos adversos relacionados com factores ambientais, como alterações climáticas, poluição, escassez de recursos naturais ou desastres ambientais, que possam afectar as operações do Grupo ou seus *stakeholders*.
- **Partes Interessadas** – Pessoas, grupos ou entidades afectadas ou com interesse nas actividades ambientais do Grupo BFA, incluindo colaboradores, clientes, fornecedores, reguladores, comunidades locais e sociedade em geral.
- **Temas Materiais** – Temas que representam os impactos mais significativos de uma organização na economia, no ambiente e nas pessoas, inclusive impactos nos seus direitos humanos, assim como impactam o desempenho, posicionamento ou desenvolvimento da organização.
- **Desenvolvimento Sustentável** – Modelo de desenvolvimento que satisfaz as necessidades do presente sem comprometer a capacidade das gerações futuras de satisfazerem as suas próprias necessidades, equilibrando crescimento económico, inclusão social e protecção ambiental.
- **Economia Circular** – Modelo de produção e consumo que promove a reutilização, reciclagem e recuperação de materiais e energia, reduzindo o desperdício e o uso de recursos naturais.

1.4. REVOGAÇÃO DE NORMATIVO

A presente Política revoga os seguintes normativos:

- N.A.

1.5. RESPONSABILIDADES

A presente Política traduz-se nas seguintes responsabilidades dos intervenientes:

O Gabinete de Sustentabilidade é responsável pela actualização da presente Política.

1.5.1 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (CA)

O Conselho de Administração é o responsável máximo pela estratégia de Sustentabilidade do BFA, assegurando que a gestão ambiental está integrada na visão e nos objectivos estratégicos.

- No âmbito da presente Política de Gestão Ambiental, compete ao Conselho de Administração:
- Aprovar a Política de Gestão Ambiental e as suas actualizações;
- Supervisionar a implementação da política e garantir o alinhamento com a Política de Sustentabilidade do BFA;
- Aprovar políticas e normativos complementares que reforcem a gestão ambiental responsável no BFA.

1.5.2 CECA

No âmbito da presente Política de Gestão Ambiental, compete à CECA:

- Demonstrar o seu comprometimento com a gestão ambiental, estabelecendo objectivos e metas ambientais alinhados com a estratégia do BFA;
- Aprovar e disponibilizar os recursos, autoridades e procedimentos necessários para garantir a implementação eficaz da Política de Gestão Ambiental;
- Assegurar a execução das iniciativas e projectos ambientais definidos no âmbito da política, promovendo a integração das práticas ambientais nas operações do Grupo BFA;
- Monitorizar e acompanhar os indicadores de desempenho ambiental, promovendo a melhoria contínua e a conformidade com os requisitos legais e normativos.

1.5.3 COMISSÃO DE SUSTENTABILIDADE

Compete à Comissão de Sustentabilidade, nos termos do seu regulamento interno, no âmbito da presente Política de Gestão Ambiental:

- Recomendar ao Conselho de Administração a adopção de políticas e práticas ambientais alinhadas com a estratégia global de sustentabilidade do Banco, bem como pronunciar-se sobre a adequação e actualização das políticas ambientais existentes;
- Aconselhar o Conselho de Administração sobre a integração transversal dos princípios e objectivos ambientais nas operações, produtos e serviços do BFA;
- Avaliar periodicamente a eficácia da Política de Gestão Ambiental e propor melhorias ou ajustes necessários;
- Promover o alinhamento das iniciativas ambientais com os compromissos nacionais e internacionais assumidos pelo banco.

1.5.4 GABINETE DE SUSTENTABILIDADE

Compete ao Gabinete de Sustentabilidade, no âmbito da presente Política:

- Acompanhar e monitorizar a implementação e o desenvolvimento da Política de Gestão Ambiental;

- Definir, coordenar, promover e acompanhar a execução das iniciativas e projectos ambientais do BFA, incluindo a definição e o reporte dos indicadores e métricas ambientais;
- Articular entre as áreas envolvidas nas acções ambientais e apoiar a sua implementação, assegurando a integração das práticas ambientais em todas as operações do Grupo;
- Assegurar a consciencialização interna e capacitar as equipas sobre temas ambientais, promovendo uma cultura organizacional orientada para a responsabilidade ambiental;
- Promover o diálogo activo com a comunidade, accionistas, investidores, entidades reguladoras e outras partes interessadas, representando o Grupo BFA externamente em temas ambientais, por delegação da Administração;
- Propor melhorias contínuas e garantir o alinhamento das práticas ambientais com os compromissos nacionais e internacionais assumidos pelo Grupo.

1.5.5 DIRECÇÃO DE INSTALAÇÃO E PATRIMÓNIO

Compete à Direcção de Instalação e Património, no âmbito da presente Política:

- Assegurar a implementação de práticas ambientais nas áreas sob sua gestão, incluindo instalações, património, segurança, higiene, limpeza, frota, transportes, carga e expedição, em conformidade com os princípios da Política de Gestão Ambiental;
- Promover a eficiência ambiental nas operações, através da gestão responsável de recursos (energia, água, papel), da separação e encaminhamento adequado de resíduos, e da adopção de soluções que reduzam o impacto ambiental;
- Priorizar melhorias em infraestruturas e equipamentos que contribuam para a eficiência energética, conforto térmico e sustentabilidade;
- Monitorizar e reportar indicadores ambientais das suas áreas de actuação, contribuindo para a melhoria contínua e para o cumprimento dos compromissos ambientais do Banco;
- Sensibilizar e capacitar as equipas operacionais para a adopção de boas práticas ambientais, em articulação com o Gabinete de Sustentabilidade.

1.5.6 DIRECÇÃO DE AQUISIÇÃO E CONTRATAÇÃO

Compete à Direcção de Aquisição e Contratação, no âmbito da presente Política:

- Assegurar que todos os processos de aquisição e contratação de bens, serviços, obras e arrendamentos considerem critérios ambientais, privilegiando fornecedores e soluções sustentáveis;
- Promover a integração de requisitos ambientais nas especificações técnicas e nos contractos, incluindo cláusulas de gestão responsável de resíduos, uso eficiente de recursos naturais e cumprimento de normas ambientais aplicáveis;
- Priorizar a selecção de fornecedores que adoptem práticas ambientais reconhecidas, como certificações ambientais, políticas de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental;
- Sensibilizar e capacitar as equipas envolvidas nos processos de aquisição e contratação para a adopção de boas práticas ambientais, em articulação com o Gabinete de Sustentabilidade.

1.5.7 ACADEMIA BFA

Compete à Academia BFA, no âmbito da presente Política:

- Integrar conteúdos ambientais nos programas de formação, promovendo a sensibilização e capacitação dos colaboradores sobre práticas sustentáveis, legislação ambiental e compromissos do Banco;
- Desenvolver e implementar acções de formação específicas sobre gestão ambiental, eficiência energética, gestão de resíduos, uso racional de recursos naturais e outros temas relevantes;
- Promover campanhas educativas internas sobre sustentabilidade, incentivando a adopção de comportamentos responsáveis e a participação em iniciativas ambientais do Banco;
- Colaborar com o Gabinete de Sustentabilidade e outras Direcções para identificar necessidades de formação ambiental e alinhar os conteúdos com os objectivos estratégicos do Banco;
- Monitorizar e reportar indicadores de participação em acções de formação ambiental, avaliando o impacto das iniciativas e propondo melhorias contínuas;

1.6. OMISSÕES

Os casos de omissão de regulamentação deverão ser endereçados ao BFA ao Gabinete de Sustentabilidade previamente à adopção de quaisquer medidas.

1.7. NÃO CUMPRIMENTO

A violação do estabelecido no presente documento será objecto de análise por parte do Gabinete de Sustentabilidade e, sempre que se justifique, da Direcção de Auditoria e Inspecção. Todas as violações identificadas deverão ser transmitidas a Gabinete de Sustentabilidade, de acordo com o estabelecido em Normativo Interno.

1.8. CONTACTOS

Questões relacionadas com este documento devem ser endereçadas a Gabinete de Sustentabilidade:

- Gabinete de Sustentabilidade – Correio electrónico: gabinetedesustentabilidade@bfa.ao

2. Conteúdos Regulamentados

2.1. ENQUADRAMENTO

O Grupo BFA reconhece que a protecção ambiental é essencial para a sustentabilidade do seu negócio e para o desenvolvimento do país. A presente política foi criada para orientar a actuação do Grupo BFA na prevenção, redução e compensação dos impactos ambientais das suas actividades, alinhando-se com as melhores práticas nacionais e internacionais e com os compromissos assumidos por Angola.

A gestão ambiental no Grupo é transversal e aplica-se a todas as áreas da organização, desde a análise de riscos ambientais em operações de crédito, passando pela eficiência no uso de recursos nas instalações, até ao envolvimento em iniciativas de educação e responsabilidade ambiental junto da comunidade.

O objectivo é garantir que o crescimento do Grupo seja compatível com a preservação dos recursos naturais e a melhoria da qualidade de vida das gerações actuais e futuras.

A implementação desta política é suportada por uma estrutura de governança clara, que assegura o cumprimento dos requisitos legais, a monitorização dos resultados e a comunicação transparente com todas as partes interessadas.

O Grupo BFA compromete-se a rever e actualizar periodicamente as suas práticas ambientais, promovendo a melhoria contínua e a inovação sustentável em todas as suas operações.

2.2. COMPROMISSO AMBIENTAL DO BFA

A visão ambiental do Grupo BFA está alinhada com a sua missão de ser uma referência nacional em práticas bancárias responsáveis e inovadoras. O Grupo pretende contribuir activamente para a protecção do ambiente, promovendo a sustentabilidade em todas as suas operações e decisões.

Ser o Banco nº1 de todos os angolanos, com foco na transformação, nas pessoas e na criação de valor económico e social, através de soluções inovadoras e sustentáveis.

A presente Política, está alinhada com os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) prioritários definidos pelo Grupo, em especial:



Figura 1 – ODS Prioritários

2.2.1.1 OBJECTIVOS E PRINCÍPIOS DA GESTÃO AMBIENTAL

A presente Política, tem como objectivo central promover a protecção do meio ambiente, a utilização eficiente dos recursos naturais e a mitigação dos impactos ambientais das operações do Grupo, alinhando-se com as prioridades nacionais e os compromissos internacionais assumidos por Angola.

OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS:

- **Ser referência em responsabilidade ambiental no sector financeiro angolano**, integrando critérios ambientais em todas as decisões de negócio e operações.
- **Reduzir os impactos ambientais das actividades do Grupo BFA**, promovendo a eficiência energética, a gestão sustentável de resíduos e a redução das emissões de gases de efeito estufa.
- **Apoiar a transição para uma economia de baixo carbono**, financiando projectos e clientes que adoptem práticas ambientais responsáveis.
- **Contribuir para a preservação da biodiversidade e dos recursos naturais de Angola**, evitando operações em áreas sensíveis e promovendo a recuperação ambiental.
- **Promover a educação e a consciência ambiental** junto de colaboradores, clientes, fornecedores e comunidade.

2.2.1.2 FINANCIAMENTO SUSTENTÁVEL E RISCO AMBIENTAL

- O Grupo BFA reconhece a importância de apoiar o desenvolvimento económico de Angola, promovendo ao mesmo tempo práticas ambientais responsáveis. Assim, a Política Gestão Ambiental do Grupo assenta nos seguintes princípios:

DIRECTRIZES E COMPROMISSOS:

- **Integração Gradual de Critérios Ambientais** – O Grupo BFA compromete-se a considerar, de forma progressiva e adaptada à realidade nacional, factores ambientais na análise de crédito e investimento, incentivando clientes e parceiros a adoptar práticas mais sustentáveis.
- **Avaliação Proporcional de Riscos** – A avaliação de risco ambiental será ajustada ao porte, sector e contexto de cada operação, respeitando a legislação nacional e as orientações do Banco Nacional de Angola, sem criar barreiras desnecessárias ao acesso ao crédito.
- **Promoção de Projectos Sustentáveis** – O Grupo dará preferência, sempre que possível, ao financiamento de projectos que promovam eficiência no uso de recursos, energias renováveis, agricultura sustentável, gestão adequada de resíduos e outras iniciativas alinhadas com os compromissos ambientais de Angola.
- **Apoio à Transição dos Clientes** – O Grupo BFA prestará apoio sempre que tiver condições para tal.
- **Flexibilidade e Inclusão** – Reconhecendo os desafios do contexto angolano, o Grupo procurará equilibrar o rigor na gestão de riscos ambientais com a necessidade de apoiar o desenvolvimento económico, a inclusão financeira e a inovação.
- **Monitorização e Melhoria Contínua** – O Grupo BFA acompanhará a evolução das melhores práticas e da regulamentação nacional, ajustando os seus procedimentos de acordo com as orientações do BNA e promovendo a melhoria contínua dos seus processos internos.

2.2.1.3 EFICIÊNCIA AMBIENTAL NAS OPERAÇÕES

O Grupo BFA compromete-se a adoptar práticas que tornem as suas operações cada vez mais eficientes do ponto de vista ambiental, reconhecendo que pequenas mudanças no dia a dia podem gerar grandes impactos positivos a longo prazo.

DIRECTRIZES E COMPROMISSOS:

- **Gestão eficiente de recursos** – Implementar medidas para reduzir o consumo de energia, água e papel nas instalações da Organização, promovendo a utilização de equipamentos eficientes e a adopção de boas práticas ambientais no dia a dia.
- **Gestão de resíduos** – Assegurar a separação, recolha selectiva e encaminhamento adequado dos resíduos gerados, promovendo a reciclagem e a redução do envio de resíduos para aterro.
- **Adaptação de infraestruturas** – Sempre que viável, priorizar melhorias em edifícios e equipamentos que tragam ganhos de eficiência energética, conforto térmico e menor impacto ambiental.
- **Compras responsáveis** – Dar preferência a fornecedores e produtos que apresentem menor pegada ambiental, valorizando iniciativas locais e soluções inovadoras.
- **Monitorização e melhoria contínua** – Acompanhar regularmente os consumos e resultados ambientais, ajustando as acções de acordo com a realidade de cada agência ou direcção.

2.2.1.4 ENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL

O BFA entende que a transformação ambiental só é possível com o envolvimento activo dos seus colaboradores, clientes, fornecedores e da comunidade em geral. Por isso, aposta na promoção da educação ambiental e na criação de oportunidades para a participação de todos na construção de uma cultura organizacional mais sustentável.

DIRECTRIZES E COMPROMISSOS:

- **Sensibilização interna** – Realizar campanhas, formações e acções de comunicação para aumentar o conhecimento e a consciência ambiental dos colaboradores, incentivando comportamentos responsáveis no ambiente de trabalho e fora dele.
- **Participação dos colaboradores** – Estimular a partilha de ideias, sugestões e boas práticas ambientais, reconhecendo e valorizando iniciativas individuais e colectivas que contribuam para a redução do impacto ambiental do Grupo BFA.
- **Envolvimento da comunidade** – Apoiar e participar em projectos de educação ambiental, reflorestação, limpeza de espaços públicos, conservação da biodiversidade e outras iniciativas que promovam a sustentabilidade nas comunidades onde o Grupo BFA está presente.
- **Comunicação transparente** – Partilhar regularmente com as partes interessadas os resultados, desafios e conquistas das iniciativas ambientais do Grupo, promovendo o diálogo aberto e a construção de confiança.

2.3. EXCEPÇÕES

N/A

3. Controlo Documental

PROPRIEDADES DO DOCUMENTO

Tabela 4 – Propriedades do Documento

PROPRIEDADES DO DOCUMENTO					
Nome	Política de Gestão Ambiental				
Tipo	Política	Classificação	Público		
ID	917				
Versão	1/2025	Referência Catálogo	POL/GS/2025/001/V01	Referência SG	2025-2516-BFA CECA GS
Autor	Gabinete de Sustentabilidade	Aprovador	Conselho de Administração (CA)		
Data de Publicação	23/12/2025	Data de Revisão	23/12/2028		
Audiência	Público				
Disponibilização	Este documento encontra-se actualizado na intranet do Banco e no Site Público do BFA.				